

1. Documento: 11167-2020-80

1.1. Dados do Protocolo

Número: 11167/2020

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Informática - Equipamentos/Material/Programas

Unidade Protocoladora: BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 04/05/2020

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: MARCIANP

Data de Inclusão: 28/06/2021 17:47

Descrição: DOD

1.2. Dados do Documento

Número: 11167-2020-80

Nome: 332 desp 332-2021 - inexigibilidade - man prev corret estaç trabalho - epad 11167_2020 - SEJ.docx (1).pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 09/06/2021 15:07

Descrição: Despacho DADM 332/2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	09/06/2021 15:07

Documento Gerado em 28/04/2022 16:38:37

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/332/2021

e-PAD: 11.167/2020

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) estações de trabalho RFID, 1 (um) leitor RFID, e softwares *Staff Connect Circ; Conversion e Staff Connect Data* – art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de solicitação da Secretaria da Escola Judicial (SEJ), Seção da Biblioteca, para a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) estações de trabalho RFID, 1 (um) leitor RFID, e *softwares Staff Connect Circ; Conversion e Staff Connect Data.*, pelo período de 12 (doze) meses, junto à **Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda.**, CNPJ/MF n. 18.607.653/0001-07, no importe total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme especificações dos itens 1 e 12 do Termo de Referência (doc. 66), nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Esta Diretoria já se manifestou sobre a contratação através do Despacho/DADM/883/2020 ([doc. 38](#)) e do Despacho/DADM/63/2021 ([doc. 50](#)), que não serão reproduzidos para não nos alongarmos. Faremos um breve relato dos aspectos mais relevantes da contratação e tramitação subsequente.

1. **Justificativa:** A unidade justifica a contratação no item 2 do Termo de Referência ([doc. 66](#)), cujo trecho transcrevemos abaixo:

(...) Localizada no Av. Getúlio Vargas, 265 - Anexo Térreo / Funcionários, a Biblioteca é aberta ao público, atende magistrados, servidores, pesquisadores, estudantes, advogados e à comunidade em geral.

Conscientes da responsabilidade da Biblioteca da Escola Judicial como responsável pela manutenção e guarda dos acervos bibliográficos do Tribunal, a **atentos às ações de vandalismo (furto, roubo e depredação), infelizmente frequente nas bibliotecas do Brasil e do mundo, foi feita a aquisição de solução automatizada**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

de solução de tecnologia para, de forma mais imediata, aperfeiçoar atividades de controle de circulação, e da segurança do acervo. No médio prazo, o objeto é usar o conjunto de hardwares, softwares e insumos contratados para o desenvolvimento de novos serviços e racionalização da utilização da hora de trabalho dos servidores do setor, incluindo automatização, por exemplo, de atividades de registro e transação de empréstimo e devolução.

O contrato 19FR016 celebrou a compra/contratação de: 2 unidades de 'Estação de trabalho', 1 unidade de 'Leitor / Coletor RFID Móvel', 28 mil unidades de 'Etiquetas Superfícies não metálicas' e 200 unidades de 'Etiquetas superfícies metálicas', incluindo treinamento, e manutenção/garantia pelo período de 12 meses. Totalizando um investimento de R\$ 127.176,40.

É importante que o investimento feito pelo Tribunal seja justificado com a manutenção do funcionamento da solução já implementada. Para isso, é necessário continuar contando com cobertura de manutenção especializada. Como dito antes, o valor despendido pelo Tribunal na aquisição dos equipamentos/softwarees supracitados foi de R\$ 127.176,40 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), nesse sentido parece haver racionalidade suficiente para admitir vantajoso o gasto de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) anuais, para assegurar que, pelo menos em relação à solução tecnológica empregada, os resultados esperados sejam alcançados. (grifos nossos)

2. Forma de contratação - inexigibilidade de licitação - art. 25, caput,

I da Lei n. 8.666/93: a unidade propôs a contratação por inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade para a prestação dos serviços, fundamentada no art. 25, caput, I da Lei n. 8.666/93, conforme o item 9 do TR.

3. Comprovação de exclusividade: foi apresentado Atestado de Exclusividade emitido pela FECOMERCIO/SP, atestando a exclusividade da empresa como representante da BIBLIOTHECA no Brasil, com validade até 12/01/20211 ([doc. 59](#)), bem como de comprovação de autenticidade do documento ([doc. 60](#)).

4. Quantitativo: conforme item 1 do Termo de Referência, a manutenção proposta visa 2 estações de trabalho RFID, 1 leitor RFID e softwares Staff Connect Circ; Conversion e Staff Connect Data. Tais quantitativos levam em conta a contratação de software e hardware feita por meio do Contrato 19FR016.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

5. **Pesquisa de preços:** a unidade atualizou a pesquisa de preços demonstrando que o preço proposto é compatível com o praticado por ela no mercado (item 6 do TR):

6. **Vantajosidade:** tratando-se de exclusividade, a SEJ propõe a contratação com a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, única autorizada a prestar os serviços de manutenção no Brasil, que ofertou o preço compatível com o mercado (R\$2.400,00).

7. **Proposta:** a proposta foi atualizada em 11/05/2021, com data de validade de 60 dias ([doc. 71](#)).

8. **Manifestação de concordância com as regras do TR e da minuta contratual:** a unidade juntou email da empresa, concordando com o teor do TR e da minuta contratual (doc. [67](#) e [69](#)).

9. **Regularidade jurídica:** foi demonstrada por meio da juntada da 6ª Alteração do Contrato Social, cadastro CNPJ e documento do representante legal (docs. [15](#), [22](#) e [55](#)).

10. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foi devidamente demonstrada por meio das certidões colacionadas aos autos (docs. [77](#) e [79](#)).

11. **Declarações:** Foram juntadas aos autos a declaração que expressa não empregar menor ([doc. 17](#)), salvo na condição de aprendiz (art. 27, V, da lei n. 8.666/93), bem como a negativa de nepotismo - ([doc.18](#)).

12. **Plano Anual de Aquisições 2021:** Conforme já apontado pela Diretoria de Orçamento e Finanças, através do Despacho DOF/335/2021 ([doc. 74](#)), a demanda faz parte do [PCSTIC/2021](#)¹ (item 32).

13. **Planejamento Estratégico:** A unidade informa que a contratação está correlacionada com Planejamento Estratégico do TRT-MG 2015-2020 nos seguintes objetivos: Garantir a infraestrutura adequada e otimizar a logística de materiais, bens e serviços (item 3 do TR).

¹ <https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/tecnologia-da-informacao/tecnologia-da-informacao-1>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

14. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** foram previstos Gestor e Fiscal no item 30.3 do TR, que presume-se cientes dos encargos recebidos pela prática de atos no processo.
15. **Sustentabilidade:** Quanto à sustentabilidade, a unidade registrou no item 10 do TR extensa previsão acerca do tema.
16. **Formalização de instrumento contratual:** a unidade informa que será necessária a formalização de instrumento contratual (item 14 do TR) e já foi juntada minuta contratual (doc. 72), pendente de aprovação pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.
17. **Declaração do SICAF:** foi juntada declaração do SICAF (doc. 78) sem registro de impedimento para licitar/contratar com a empresa.
18. **CADIN:** foi juntada a certidão do CADIN, demonstrando a adimplência da empresa. (doc. 75).
19. **Análise pela SAC:** a Seção de Apoio às Contratações, vinculada à Secretaria de Licitações e Contratos, por meio da Análise de Termo de Referência n. 19/2021 (doc. 54) e despacho posterior (doc. 61), reputou “*regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação*”.
20. **Manifestação SELC:** o Secretário de Licitações e Contratos, por meio do Despacho TRT/SELC/022/2021, considerou “*cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito*” (doc. 73).
21. **Disponibilidade orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, através da Informação n. SEPEOC/SEO/145/2021, declarou haver adequação orçamentária para custear a contratação (doc. 76).

DECISÃO

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, I, da Portaria DG n. 01/2020, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. **18.607.653/0001-07**, para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) estações de trabalho RFID, 1 (um) leitor RFID, e *softwares*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

Staff Connect Circ; Conversion e Staff Connect Data, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme especificações dos itens 1 e 12 do Termo de Referência (doc. 66), na forma do artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

À consideração da Sra. Diretora-Geral, para avaliação da conveniência de ratificar a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração